

Circular Informativa

N.º 269/CD/8.1.6

Data: 26/11/2013

Assunto: **Publicação das Orientações para aplicação do Anexo I do Regulamento dos cosméticos**

Para: Operadores Económicos

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

Foi publicada¹, no dia 26 de novembro, a [Decisão de Execução da Comissão de 25 de novembro](#) que estabelece orientações para aplicação do anexo I do Regulamento (CE) nº 1223/2009, relativo aos produtos cosméticos.

Estas orientações visam facilitar a compreensão dos requisitos do anexo I pela pessoa responsável designada, para todas as empresas, em especial para as pequenas e médias empresas, para a elaboração do relatório de segurança.

As pessoas responsáveis devem certificar-se de que para cada produto cosmético que colocam no mercado é elaborado um relatório de segurança com base nas informações relevantes e em conformidade com os requisitos enunciados no anexo I.

O Conselho Diretivo



Helder Mota Filipe
Vice-Presidente do
Conselho Diretivo

¹ Jornal Oficial da União Europeia, L 315/82, de 26-11-2013